



# Diário Oficial

## Município de Jateí-MS

Criado pela Lei Municipal n. 670, de 31 de Janeiro de 2017 e Regulamentado pelo Decreto n. 08, de 06 de Fevereiro de 2017

ANO - IV DIOJATEÍ - N. 0695

JATEÍ-MS, TERÇA-FEIRA, 14 DE JANEIRO DE 2020

PÁGINA 1 de 2

PREFEITO MUNICIPAL

**ERALDO JORGE LEITE**

Vice-Prefeita

CILEIDE CABRAL DA SILVA BRITO

Chefe de Gabinete do Prefeito

EDUARDO APARECIDO MARTINS PEREIRA

Procurador Geral

HEDDERSON ALBUQUERQUE MUNHOZ

Secretária Municipal de Administração

TELMA CRISTINA BARBOSA GANDINE

Secretário Municipal de Finanças

ROGÉRIO DA SILVA

Secretário Municipal de Planejamento

FERNANDO CAMILO DO CARMO

Secretária Municipal de Educação, Cultura, Esportes e Lazer

ELENI TEIXEIRA DOS SANTOS FELIPE

Secretário Municipal de Saúde

EDUARDO DINIZ CALLEGARI

Secretária Municipal de Assistência Social

ANTONIA MARCÍLIA LACERDA DA SILVA SANTOS

Secretário Municipal de Infraestrutura

RODRIGO FELIX DA SILVA

Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural

JOSÉ CARLOS GOMES

Secretária Municipal de Meio Ambiente e Turismo

REGIANE ALVES STEFANES MORAES

Controlador Geral

MARCOS PAULO DA SILVA

Ouvidor Geral

LUIZ CARLOS BURCI

### SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS	01
ATOS DO PODER EXECUTIVO	01
DECRETOS	01
EDITAIS DE CONCURSO	02
EXTRATOS DOS CONTRATOS DE TRABALHO	02

### TELEFONES ÚTEIS

Atendimento, informações,  
orientações e encaminhamentos.

<b>Prefeitura</b>	<b>(067) 3465 1133</b>
<b>Câmara Municipal</b>	<b>(067) 3465 1137</b>
<b>Conselho Tutelar</b>	<b>(067) 3465 1145</b>
<b>Correios</b>	<b>(067) 3465 1212</b>
<b>CRAS</b>	<b>(067) 3465 1019</b>
<b>CREAS</b>	<b>(067) 3465 1152</b>
<b>DETRAN</b>	<b>(067) 3465 1108</b>
<b>Energisa</b>	<b>(067) 3465 1401</b>
<b>Hospital Santa Catarina</b>	<b>(067) 3465 1132</b>
<b>JATEIPREV</b>	<b>(067) 3465 1008</b>
<b>Polícia Civil</b>	<b>(067) 3465 1121</b>
<b>Polícia Militar</b>	<b>(067) 3465 1122</b>
<b>Sanesul</b>	<b>(067) 3465 1288</b>

### ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETOS

DECRETO Nº 002/2020, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

Atualiza o valor da Unidade Fiscal de Jateí - UFJ, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o disposto no art. 554 da Lei Complementar n. 029 de 09 de dezembro de 2009 no tocante a atualização anual da Unidade Fiscal de Jateí;

CONSIDERANDO que a Unidade Fiscal de Jateí foi atualizada até janeiro de 2019, com aplicação de índice de correção até dezembro de 2018, e considerando, por fim, o interesse público e a necessidade de atualização do valor da Unidade Fiscal de Jateí-UFJ que é base para a apuração de tributos e aplicação de penalidades,

DECRETA:

Art. 1º. - Fica corrigido o valor da UFJ - Unidade Fiscal de Jateí, no percentual de 3,913210 % (três inteiros e noventa e um centésimos por cento) correspondente ao Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial acumulado no período de janeiro a dezembro de 2019.

Art. 2º. - Em decorrência da correção de que trata o artigo anterior, fica a Unidade Fiscal de Jateí fixada em R\$ 5,92 (cinco reais e noventa e dois centavos).

Art. 3º. - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, 13 de janeiro de 2020.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 001/2020, DE 13 DE JANEIRO DE 2020.

Procede à revisão geral anual da remuneração dos servidores públicos municipais ativos, inativos e dos pensionistas, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI, do artigo 52 da Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO que a Lei Municipal nº. 660, de 25 de junho de 2016 "fixa data base para revisão de vencimentos, subsídios e funções gratificadas dos agentes públicos de Jateí";

CONSIDERANDO que o artigo 1º dessa legislação aduz que "é fixado o dia primeiro de janeiro de cada exercício como data base para a revisão anual dos vencimentos, proventos, subsídios e funções gratificadas dos agentes públicos, ficando a Administração Municipal desde já autorizada e obrigada a repor por Decreto o valor referente à efetiva perda do poder aquisitivo em função da inflação acumulada no período dos doze meses antecedentes, apurada esta, pelo índice oficial adotado para a correção dos demais órgãos públicos do País, ou ainda aquele que melhor reflita a inflação verificada";

CONSIDERANDO que o inciso X, do artigo 37 da Constituição Federal dispõe que "a remuneração dos servidores públicos e o subsídio de que trata o § 4º do art. 39 somente poderão ser fixados ou alterados por lei específica, observada a iniciativa privativa em cada caso, assegurada revisão geral anual, sempre na mesma data e sem distinção de índices"; (negritou-se).

CONSIDERANDO que a revisão de que trata este ato corresponderá à inflação acumulada no período de janeiro de 2019 a dezembro de 2019;

CONSIDERANDO que a inflação medida pelo índice IPCA (IBGE) acumulada no período de janeiro de 2019 a dezembro de 2019 corresponde ao percentual de 4,31% (quatro vírgula trinta e um pontos percentuais).

DECRETA:

Art. 1º - A remuneração dos servidores públicos municipais ativos, inativos e dos pensionistas, do Poder Executivo Municipal, fica revisada no percentual de 4,31% (quatro vírgula trinta e um pontos percentuais).

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de janeiro de 2020.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JATEÍ/MS, em 13 de janeiro de 2020.

ERALDO JORGE LEITE  
Prefeito Municipal

## EDITAIS DE CONCURSO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 001.2020  
PROCESSO SELETIVO DO CMDCA N. 001.2019

ELENIR APARECIDA DE OLIVEIRA RAMOS, Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jateí - Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas pela Lei 8.069/1990 - ECA, e de acordo com o art. 49. § 1º e § 2º da Lei Municipal n. 646, de 07 de julho de 2015, CONVOCA os Conselheiros Tutelares Titulares, eleitos na eleição do ano de 2019, para o quadriênio 2020/2024, conforme Anexo Único deste Edital, para que no prazo de 05 (CINCO) dias da data da publicação deste Edital, para tomar posse no respectivo cargo, tendo em vista a aprovação em Processo Seletivo do CMDCA, conforme o Edital 012.2019 - Resultado Final de 07/10/2019 e publicado no DIOJATEÍ em 07/10/2019.

Os candidatos deverão comparecer no Departamento de Pessoal da Prefeitura Municipal de Jateí, sito na Avenida Bernadete Santos Leite, n. 382, Centro, nesta cidade, munido dos seguintes documentos:

- Laudo Médico Pré-Admissional, ou A.S.O (quando exigido);
- Fotocópia da Cédula de Identidade;
- Fotocópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;

- Fotocópia de Comprovação de Inscrição no PIS/PASEP (se Inscrito);
- Fotocópia do Título de Eleitor, com prova de quitação Eleitoral;
- Fotocópia da Carteira do órgão de Classe (quando Exigido);
- Fotocópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS);
- Fotocópia Carteira Nacional de Habilitação de acordo com o requisito exigido (quando for o caso);
- Conta Salário ou Corrente (Banco do Brasil);
- Fotocópia do Certificado de Reservista (se for do sexo masculino);
- Certidão de Antecedentes Criminais 1º e 2º Grau da Justiça Estadual e Federal;
- Fotocópia de certificado de escolaridade exigido para o cargo;
- Fotocópia da Certidão de Casamento ou Nascimento;
- Fotocópia do RG E CPF do Cônjuge;
- Fotocópia da Certidão de Nascimento dos dependentes;
- Declaração de Bens;
- Declaração de não Acumulo de Cargos;
- Declaração de não ter sofrido penalidade no Serviço Público;
- Fotocópia do Comprovante de Residência Atualizado;

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido neste Edital ou não requererem no mesmo prazo a prorrogação por até igual período, terão as respectivas convocações e nomeações tornadas sem efeitos e serão considerados desistentes.

Jateí/MS, 13 de Janeiro de 2020.

ELENIR APARECIDA DE OLIVEIRA RAMOS  
Presidente CMDCA/Jateí-MS

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 001.2020  
PROCESSO SELETIVO DO CMDCA N. 001.2019

CONSELHEIROS TUTELARES	
CLAS	Nome do Candidato
1º	ILSON FRANCISCO DE SOUZA
2º	ESTEFÂNIA MARIA DIAS DA SILVA
3º	CRISTIANE BEZERRA RAMOS
4º	ANA GRAZIELE DE SOUZA LIMA SILVA
5º	NATÁLIA SILVA SANTOS

## EXTRATOS DOS CONTRATOS DE TRABALHO

EXTRATO DO CONTRATO DE TRABALHO Nº 069/2019

Partes	Município de Jateí/MS Thais Cristiane Proença
Objeto	A CONTRATADA atuará na função de Médica, tendo em vista que a Secretaria Municipal de Saúde possui duas Equipes de Estratégia de Saúde da Família e atualmente uma destas equipes esta sem o Profissional Médico visto que o mesmo pediu exoneração do concurso publico, informo ainda que a profissional do programa Mais Médico para o Brasil lotada neste Município também solicitou desligamento do programa, diante do exposto informo que o fundo Municipal de Saúde deste Município recebe recursos do Programa de Estratégia de Saúde da Família do Governo Federal, não podendo a equipe ficar sem o profissional, sendo passível de suspensão de repasses de recursos federais. Sendo assim houve a necessidade de se contratar com urgência um Profissional na área, para cobertura da demanda em caráter excepcional e temporário, para atender no Programa Estratégia de Saúde da Família.
Vigência	02/12/2019 e término em 29/02/2020.
Valor	R\$ 16.555,56 (Dezesseis mil quinhentos e cinquenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos) mensal.
Dotação Orçamentária	10.301.007.2009 - Programa das Atividades da Atenção Básica. 3190.11.00.00.00 - Vencimento e Vantagens Fixas
Fundamentação Legal	O presente instrumento contratual tem como fundamento legal o Artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, sob a solicitação da Secretaria Municipal de Saúde, devidamente autorizado pelo Prefeito Municipal.
Foro	Comarca de Fátima do Sul/MS
Data	02 de dezembro de 2019.
Signatários	Eraldo Jorge Leite - p/contratante Thais Cristiane Proença - Contratada